



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.0010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E MARTA EDNA DIAS SILVA, PARA OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **Prefeitura Municipal de Buritinópolis**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhora ANA PAULA SOARES DOURADO, residente e domiciliado nesta Cidade de Buritinópolis, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa da Senhora MARTA EDNA DIAS SILVA, brasileira, divorciada, residente na Cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás, sito à Rua João Pereira da Silva qd. 58 s/nº – Centro – Cidade de Buritinópolis – Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 814.686 – DGPC-DF e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 398.485.401-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviços de manutenção e coordenação do Sistema Único de Saúde, as partes abaixo assinadas, tendo de um lado a pela Senhora **MARTA EDNA DIAS SILVA**, residente na Cidade de Buritinópolis - Goiás, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO** e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS**, situada à Praça dos Poderes, nº 33 – Setor Central – Buritinópolis – Go – fone (62) 3406-1276, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, sendo a mesma representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.^a **ANA PAULA SOARES DOURADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES: Prestação de Serviços de Manutenção e Elaboração de Projetos e palestras para serem desenvolvidos na Estratégica da Saúde da Família e apoio a pacientes com dependência química e transtorno mental na unidade desta municipalidade, nos controles dos encaminhamentos e agendamento da internação, e regular agendamento de consultas e exames.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR AJUSTADO: Fica ajustado o valor líquido de R\$ 7.731,96 (sete mil, e setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) sendo pago em 03(três) parcelas de R\$ 2.577,32(dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais pelos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado todo dia dez do mês seguinte do trabalhado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Contrato de Locação de Serviços Eventuais serão custeadas em Dotação Orçamentária Própria, constante do Orçamento vigente no Exercício Financeiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA- DAS ISENÇÕES: A Contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, as necessárias documentações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITA, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES, VALORES DA MULTA, ART. 79, 81 a 88 DA LEI 8.666/93 - Ficam por conta da CONTRATADA, todas as despesas de serviços, pessoal e encargos trabalhistas, recolhimento junto ao INSS, FGTS e outros encargos que se forem necessário para o bom desempenho do objeto do presente Termo Contratual e por conta do **CONTRATANTE**, fiscalizar o andamento dos serviços contratados e efetuar os pagamentos de acordo com as cláusulas aqui pactuadas. Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor bruto do presente Termo Contratual, para a parte que tornar inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
- O presente Termo Particular de Contrato, tem a data de sua assinatura, ou seja, em 10 (dez) de janeiro de 2018 e data acertada de 09 (nove) de abril do mesmo ano para o seu encerramento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alvorada do Norte - Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas existentes ou que por ventura possa vir a existir.

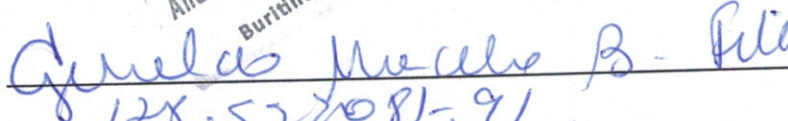
E assim, por estarem e se acharem devidamente de acordo com as cláusulas acima expostas, **Contratado** e **Contratante** assinam o presente Termo Particular de Contrato de Prestação de Serviços Manutenção e administração do Sistema Único de Saúde, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais e constitucionais.

Buritinópolis, Estado de Goiás, aos (nove) dia do mês de janeiro do ano de 2018.

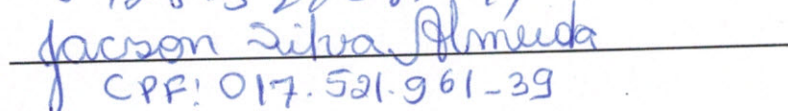

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARTA EDNA DIAS SILVA
CONTRATADO

1ª TEST.:


128.522081-91

2ª TEST.:


CPF: 017.521.961-39